



4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pelo Prefeito, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAÍMBÓ - PE

M
TESTA
CONFEC
CAO:23
829339
000109

Assinado de
forma digital
por M TESTA
CONFEC
CAO:2382933900
0109
Dados:
2023.01.23
14:03:27
-03'00'



8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

M
TESTA
CONFE
CCAO:2
382933
900010
9

Assinado
de forma
digital por
M TESTA
CONFECCA
O:2382933
9000109
Dados:
2023.01.23
14:03:39
-03'00'



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 24a9cb6-63bd-4f70-8949-fb60d77c2fc3

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4. Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó/PE, 23 de Janeiro de 2023.

Patricia da Silva Souza
Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE
TACAIMBÓ/PE
CNPJ 11.844.178/0001-35
Patrícia da Silva Souza
Sec. Saúde

M TESTA
CONFECCAO:2382933900
0109

Assinado de forma digital por
TESTA
CONFECCAO:23829339000109
Dados: 2023.01.23 14:03:56 -03

M TESTA CONFECÇÃO ME
CNPJ n.º 23.829.339/0001-09
Marina Testa
Contratado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 24a9cb6-63bd-4f70-8949-bdc0d77c2fc3

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022	PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2022

EMPRESA: M TESTA CONFECCÃO ME.

CNPJ sob o n.º 23.829.339/0001-09.

Contrato nº 010/2023.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
202	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ELÁSTICO SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M², CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS, COM ELASTICO COM COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXACAO, DOTADA DE CLIPS NASAL EMBUTIDO ULTRA LEVE , CONSTITUIDA POR DUAS CAMADAS DE FIBRAS SINTETICAS REPELENTES A LIQUIDO , HIPOALERGENICO, ATOXICA, INODORA, MALEAVEL E RESISTENTE, LIVRES DE MICRO PARTÍCULAS E FIAPOS DE EMENDAS, MANCHAS, FUROS OU QUALQUER DEFEITO, AS BORDAS DEVEM SER POR SISTEMA DE SOLDAGEM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UNID	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
TOTAL:					R\$ 2.400,00

M
TESTA
CONFE
CCAO:2
382933
900010
9

Assinado de
forma
digital por
M TESTA
CONFECCA
O:23829339
000109
Dados:
2023.01.23
14:04:17
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 24a9cb6-63bd-4f70-8949-b0c0d77c2fc3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

Aos 23 dias de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte três), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.844.178/0001-35, situado Rua Dr Arthur Barbosa Maciel, S/N. Centro, Tacaimbó/PE, neste ato representado pelo Secretária de Saúde, a Srª Patrícia da Silva Souza, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.312.896/0001-26, com sede na Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, neste ato, representada pelo Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador do CPF nº 993.547.726-68, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022**, do tipo **menor preço por item**, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICA E MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

Empresa: **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP**

CNPJ nº 29.312.896/0001-26

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

BHDENTAL
COMERCIAL
EIRELI:29312896000126
126

Assinado de forma digital
por: BHDENTAL COMERCIAL
EIRELI:29312896000126
Dados: 2023.01.25 12:39:45
-02'00'



PREFEITURA DE
TACAIMBÓ



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 24a9cb6-63bd-4f70-8949-fbc0d77c2fc3



8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAÍMBÓ - PE

BHDENTAL
COMERCIAL
EIRELI:29312896
000126

Assinado de forma digital
por BHDENTAL
COMERCIAL
EIRELI:29312896000126
Dados: 2023.01.25
12:41:44 -03'00'



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 24a9cb6-63bd-4f70-8949-bdc0d77c2fc3

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4. Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó/PE, 23 de Janeiro de 2023.

Patricia da Silva Souza
Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

**FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE
TACAIMBÓ/PE**

CNPJ 11.844.178/0001-35

Patricia da Silva Souza
Sec. Saúde

BHDENTAL
COMERCIAL
EIRELI:293128
96000126

Assinado de forma
digital por BHDENTAL
COMERCIAL
EIRELI:29312896000126
Dados: 2023.01.25
12:42:18 -03'00'

BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ sob o n.º 29.312.896/0001-26
Cristiano Henrique Rodrigues Cury
Contratado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA DE, **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 24a9cb6-63bd-4f70-8949-fbc0d77c2fc3

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022	PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2022

EMPRESA: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP.

CNPJ sob o n.º 29.312.896/0001-26.

Contrato nº 012/2023.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
314	MÁSCARA N 95	UNID	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
				TOTAL:	R\$ 1.200,00



BHDENTAL
COMERCIAL
EIRELI:293128
96000126

Assinado de forma
digital por BHDENTAL
COMERCIAL
EIRELI:29312896000126
Dados: 2023.01.25
12:42:56 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 24a9cb6-63bd-4f70-8949-b9cd77c2fc3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

Aos 23 dias de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte três), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.844.178/0001-35, situado Rua Dr Arthur Barbosa Maciel, S/N. Centro, Tacaimbó/PE, neste ato representado pelo Secretária de Saúde, a Srª Patrícia da Silva Souza, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.193/0001-68, com sede na Rua 2ª Travessa Padre Oseas Cavalcante, nº 48, Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, neste ato, representada pelo Sr. Sérgio Santos, portador do CPF nº 793.411.874-00, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022**, do tipo **menor preço por item**, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICA E MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

Empresa: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ nº 02.911.193/0001-68

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 46.661,30 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

SERGIO

SANTOS:79341187400

Assinado de forma digital por
SERGIO SANTOS:79341187400
Dados: 2023.01.23 12:33:44 -03'00'



1.5. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 050/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreeajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

SERGIO
SANTOS:79341187400

Assinado de forma digital por
SERGIO SANTOS:79341187400
Dados: 2023.01.23 12:34:08 -03'00'



4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pelo Prefeito, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

SERGIO

SANTOS:79341187400

Assinado de forma digital por
SERGIO SANTOS:79341187400
Dados: 2023.01.23 12:34:35 -03'00'



8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

SERGIO

SANTOS:79341187400

Assinado de forma digital por
SERGIO SANTOS:79341187400
Dados: 2023.01.23 12:35:06 -03'00'



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS. CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 24a9cb6-63bd-4f70-8949-b6c0d77c2fc3

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4. Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó/PE, 23 de Janeiro de 2023.

Patricia da Silva Souza
Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Tacaimbó
**FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE
TACAIMBÓ/PE**
CNPJ 11.844.178/0001-35
Patrícia da Silva Souza
Sec. Saúde

SERGIO
SANTOS:79341187400

Assinado de forma digital por
SERGIO SANTOS:79341187400
Dados: 2023.01.23 12:35:31 -03'00'

**A POGEU CENTER COMERCIAL DE
PRODUTOS HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ n.º 02.911.193/0001-68
Sérgio Santos
Contratado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código de Documento: 24a9c9b6-63b1-470b-894b-bdd7-7e2f33

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022	PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2022

EMPRESA: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ sob o n.º 02.911.193/0001-68.

Contrato nº 013/2023.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES/ MATERIAIS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
336	COLGADURA INDIVIDUAL: COLGADURA INDIVIDUAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 8 CM.	UNID.	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
341	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO FOTOPOLIMERIZÁVEL SISTEMA ADESIVO PARA DENTINA E ESMALTE FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, ACETONA COMO SOLVENTE E BAIXA VISCOSIDADE. Frasco com 4ml	Frasco	60	R\$ 22,95	R\$ 1.377,00
343	AFASTADOR FARABEUF; EM AÇO INOX; COM COMPRIMENTO 120 MM/10MM.	UNID.	5	R\$ 17,08	R\$ 85,40
346	BROCA LÊNTULO #25, COMPRIMENTO DE 25MM	UNID.	5	R\$ 29,30	R\$ 146,50
354	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA Nº. 1111 FF. EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL.	UNID.	30	R\$ 2,28	R\$ 68,40
356	BROCA CARBIDE OPERATÓRIA ESFÉRICA FG Nº 06: BROCA CARBIDE ESFÉRICA, 06, 25 MM, ALTA ROTAÇÃO.	UNID.	50	R\$ 8,68	R\$ 434,00
360	BICARBONATO DE SÓDIO PARA JATO DE ULTRASSOM: BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO EM JATO DE ULTRASSOM. COM TEXTURA EXTRA-FINA. Frasco com 100 G	FRASCO	30	R\$ 9,01	R\$ 270,30
361	CONE DE PAPEL ABSORVENTE: CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE DE 15 A 40 - 28 MM, CAIXA COM 200 UNIDADES DIVIDIDAS POR NÚMERO.	CX	30	R\$ 31,45	R\$ 943,50
369	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO: CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05, CABO OITAVADO CG (08MM). PADRÃO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	50	R\$ 5,45	R\$ 272,50
377	CREME DENTAL COM FLÚOR: CREME DENTAL COM FLÚOR COM 90 G.	BISNAGA	5000	R\$ 2,41	R\$ 12.050,00
378	CURETA DE LUCAS: GG 85 GOLGRAN CURETA ALVEOLAR DE LUCAS N 85 EM AÇO INOXIDÁVELCABO REDONDO M-LINHA GG-F-GOLGRAN-P-NAC RMC: 10401310087 FINAL	UNID.	30	R\$ 11,06	R\$ 331,80
379	CURETA PERIODONTAL MCCALL 11-12	UNID.	15	R\$ 13,30	R\$ 199,50
380	CURETA PERIODONTAL MCCALL 13-14	UNID.	15	R\$ 15,14	R\$ 227,10
381	CURETA PERIODONTAL MCCALL 17-18	UNID.	15	R\$ 15,14	R\$ 227,10
382	CURETA PERIODONTAL MCCALL 7-9	UNID.	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
383	CURETA PERIODONTAL GRACEY 3 - 4	UNID.	15	R\$ 12,73	R\$ 190,95
384	CURETA PERIODONTAL GRACEY 5 - 6	UNID.	15	R\$ 12,73	R\$ 190,95
385	CURETA PERIODONTAL GRACEY 7 - 8	UNID.	15	R\$ 12,71	R\$ 190,65
386	CURETA PERIODONTAL GRACEY 9 - 10	UNID.	15	R\$ 11,35	R\$ 170,25
387	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11 - 12	UNID.	15	R\$ 12,72	R\$ 190,80
388	CURETA PERIODONTAL GRACEY 13 - 14	UNID.	15	R\$ 12,72	R\$ 190,80
389	CURETA PERIODONTAL GRACEY 17 - 18	UNID.	15	R\$ 12,70	R\$ 190,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

SERGIO

SANTOS:79341187400

Assinado de forma digital por

SERGIO SANTOS:79341187400

Dados: 2023.01.23 12:35:54

-03'00'

TACAÍMBÓ - PE



PREFEITURA DE, TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://receita.epec.gov.br/fed/pt/validarDoc.aspx> Consultando documento: 24a9cb6-6306-4f70-8949-b6c0d77c4f3

392	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL - CONTENDO TRIÓXIDO DE BISMUTO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, HEXAMETILENO TETRANIMA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. APRESENTAÇÃO PASTA E PÓ. FRACO PÓ 8,0 G, BISNAGA COM 7,5G	UNID	15	R\$ 41,50	R\$ 622,50
394	DISCO DE LIXA: DISCO DE LIXA PARA MANDRIL DE BAIXA ROTAÇÃO. GRANULAÇÕES: GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRAFINA COM 100 UNIDADES.	CX	20	R\$ 59,95	R\$ 1.199,00
395	DESCOLADOR DE FREER EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	5	R\$ 18,51	R\$ 92,55
396	DESCOLADOR DE MOLTE EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	5	R\$ 17,65	R\$ 88,25
397	ESCAVADOR - COLHER DE DENTINA Nº11 ½. ESCAVADOR DE DENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 11 ½	UNID	30	R\$ 8,85	R\$ 265,50
398	ESCOVA DE ROBSON: ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA, ADAPTÁVEL PARA CONTRA ÂNGULO RETA.	UNID	100	R\$ 1,53	R\$ 153,00
401	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24: ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL RESTAURADOR	UNID	10	R\$ 8,70	R\$ 87,00
402	ESPELHO CLÍNICO Nº 5: ESPELHO BUCAL. TAMANHO 5	UNID	100	R\$ 3,31	R\$ 331,00
403	ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA: ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE MATERIAL RESTAURADOR EM TEFLON OU TITÂNIO.	UNID	20	R\$ 70,20	R\$ 1.404,00
410	FIO NYLON PRETO PLAST 5.0 3/8 CT 1.95 - FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON, COR PRETA, INABSORVÍVEL, COM 45CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE 05CM PARA MAIS OU PARA MENOS), COM DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL TRAUMÁTICA, CORTANTE, 3/8 DE CÍRCULO, PARA CIRURGIA PLÁSTICA, COM 1,95CM DE COMPRIMENTO, DE BOA QUALIDADE, DURÁVEL DURANTE TODO O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, COM BOA MALEABILIDADE, TAMANHO DA AGULHA COMPATÍVEL COM O FIO, ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM ENVELOPE CONTENDO 01 FIO. Caixa com 24 unidades	CX	100	R\$ 50,80	R\$ 5.080,00
421	FÓRCEPS ADULTO Nº 69: INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	20	R\$ 76,15	R\$ 1.523,00
427	JOGO DE ALAVANCA DE SELDIN ADULTO (R, L E RETA) EM AÇO INOXIDÁVEL.	JOGO	20	R\$ 92,80	R\$ 1.856,00
428	LIMAS ENDODÔNTICA ROTATÓRIAS EM LIGA NÍQUEL-TITÂNIO, TRAT. TÉRMICO CM, SECÇÃO TRANSVERSAL, HÉLICE DUPLA E TRIPLA, C USO EM MOV. RECIPROCANTES, BAIXO EFEITO DE PARAFUSAMENTO COMP 25 MM CONICIDADE #15/04 COR PRATA CX C 4 LIMAS INDIVIDUAIS REF.: LIMAS PRODESIGN LOGIC, EASY EQOD OU SIMILAR.	CX	15	R\$ 182,00	R\$ 2.730,00
431	LIMAS ENDODÔNTICAS FLEX FILE 1ª SÉRIE 31 MM	CX	5	R\$ 20,55	R\$ 102,75
432	LIMAS ENDODÔNTICAS FLEX FILE 2ª SÉRIE 25MM	CX	5	R\$ 25,20	R\$ 126,00
439	MANDRIL: MANDRIL PARA DISCO DE LIXA, PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO. HASTE CURTA. AUTOCLAVÁVEL.	UNID	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
441	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INCOLOR. CAIXA COM 1 UNIDADE.	UNID	30	R\$ 6,98	R\$ 209,40
446	PERIÓTOMO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	10	R\$ 58,85	R\$ 588,50
447	PINÇA CLÍNICA: PINÇA CLÍNICA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	30	R\$ 13,10	R\$ 393,00
448	PINÇA; HALSTEAD MOSQUITO; EM AÇO INOX; COM FORMA CURVA; COM O COMPRIMENTO DE 12 CM.	UNID	15	R\$ 32,45	R\$ 486,75
449	PINÇA; HALSTEAD MOSQUITO; EM AÇO INOX; COM FORMA RETA; COM O COMPRIMENTO DE 12 CM.	UNID	15	R\$ 31,55	R\$ 473,25
450	PINÇA ANATÔMICA: PINÇA COM DENTE TAMANHO 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	10	R\$ 17,75	R\$ 177,50
451	PINÇA ANATÔMICA: PINÇA SEM DENTE TAMANHO 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	10	R\$ 17,78	R\$ 177,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAÍMBÓ - PE

SERGIO

SANTOS:79341187400

Assinado de forma digital por
SERGIO SANTOS:79341187400
Dados: 2023.01.23 12:36:20 -03'00'



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALYARO ALCANITARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eicfpe.pe.gov.br/portal/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=2499cbb6-63bd-4470-9940-b60d77c283>

458	POTE DAPPEN: POTE DAPPEN VIDRO OU PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL, COM DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO.	UNID	15	R\$ 3,20	R\$ 48,00
459	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA1: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA. SERINGA DE 4 GRAMAS.	UNID	100	R\$ 17,05	R\$ 1.705,00
460	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA2: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA. SERINGA DE 4 GRAMAS.	UNID	100	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00
461	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA3: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA. SERINGA DE 4 GRAMAS.	UNID	100	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00
462	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA3,5: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA. SERINGA DE 4 GRAMAS.	UNID	50	R\$ 18,65	R\$ 932,50
464	SACA BROCAS UNIVERSAL	UNID	10	R\$ 28,45	R\$ 284,50
468	SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA Nº 16: SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA Nº 16. AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
469	SONDA EXPLORADORA Nº 05: SONDA EXPLORADORA Nº 05. AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	30	R\$ 8,30	R\$ 249,00
470	SUGADOR CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL: CAIXA COM 40 UNIDADE.	CX	10	R\$ 35,40	R\$ 354,00
474	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA PARA DESINFECÇÃO DE MATERIAIS E SUPERFÍCIES. GARRAFA DE 1 LITRO.	LT	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
477	TESOURA METZEMBAUM CURVA ABC (14,5 E 15CM): EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	20	R\$ 40,75	R\$ 815,00
479	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 120 X 10 X 0,5MM PAGOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30	R\$ 1,35	R\$ 40,50
480	TAÇA DE BORRACHA - PARA PROFILAXIA ADAPTÁVEL EM CONTRA ÂNGULO.	UNID	100	R\$ 1,34	R\$ 134,00
482	VASELINA SÓLIDA. POTE COM 50 GRAMAS.	FRASCO	10	R\$ 8,65	R\$ 86,50
483	TIRA DE LIXA EM POLIÉSTER: TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO DE RESINA COM GRANULAÇÃO FINA E MÉDIA, COM CENTRO NEUTRO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	R\$ 8,80	R\$ 264,00
488	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 70: ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL RESTAURADOR	UNID	10	R\$ 9,70	R\$ 97,00
489	ESCAVADOR - COLHER DE DENTINA Nº. 05: ESCAVADOR DE DENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 05.	UNID	30	R\$ 8,85	R\$ 265,50
496	CURSOR STOP DE SILICONE PARA LIMAS ENDODONICAS COFECCIONADO EM SILICONE ESFÉRICO (STOP), EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTRADA	PCT	3	R\$ 21,35	R\$ 64,05
VALOR TOTAL					R\$ 46.661,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

SERGIO

SANTOS:79341187400

Assinado de forma digital por
SERGIO SANTOS:79341187400
Dados: 2023.01.23 12:36:58 -03'00'



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 24a8cb6-63bd-4f70-8949-bc0d77c2fc3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

Aos 23 dias de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte três), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.844.178/0001-35, situado Rua Dr Arthur Barbosa Maciel, S/N. Centro, Tacaimbó/PE, neste ato representado pelo Secretária de Saúde, a Srª Patrícia da Silva Souza, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DENTAL MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, com sede na Rua Erê, nº 34, Sala 304, Prado, Belo Horizonte/MG, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a) Gracielle Vilaça Santos Ferreira, portadora do CPF nº 027.400.146-27, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022**, do tipo **menor preço por item**, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICA E MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

Empresa: **DENTAL MARIA LTDA**

CNPJ nº 09.222.369/0001-13

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 17.408,14 (dezessete mil, quatrocentos e oito reais e quatorze centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:0274014627
Dados: 2023.01.23 16:41:36 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



1.5. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 050/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAÍMBÓ - PE

GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740
014627

Assinado de forma
digital por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.01.23
16:42:03 -03'00'



4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pelo Prefeito, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740
014627

Assinado de forma
digital por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.01.23
16:42:35 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAÍMBÓ - PE

GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:02740014
627

Assinado de forma digital por
GRACIELLE VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.01.23 16:43:09
-03'00'



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 24a9cb6-63bd-4f70-8949-b6c0d77c2fc3

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4. Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó/PE, 23 de Janeiro de 2023.

Patricia da Silva Souza
Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE
TACAIMBÓ/PE

CNPJ 11.844.178/0001-35

Patrícia da Silva Souza
Sec. Saúde

GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740
014627

Assinado de forma
digital por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.01.23
16:44:19 -03'00'

DENTAL MARIA LTDA
CNPJ n.º 09.222.369/0001-13
Gracielle Vilaça Santos Ferreira
Contratado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 24a9cb6-63bd-4f70-8949-b0cd077c2fc3

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022	PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2022

EMPRESA: DENTAL MARIA LTDA

CNPJ sob o n.º 09.222.369/0001-13.

Contrato 014/2023.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES/ MATERIAIS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
337	CUNHA ANATÔMICA MADEIRA COLORIDA: CUNHA ANATÔMICA PRODUZIDA EM MADEIRA, COM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA; SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; NÃO SOLTA TINTA. EMBALAGEM OU CAIXA C/100 UNID.	CX	50	R\$ 9,23	R\$ 461,50
340	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%: CONDICIONADOR ÁCIDO À BASE DE ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37% DE COLORAÇÃO AZUL, embalagem com 3 unidades de 2,5 ml	UNID	150	R\$ 4,51	R\$ 676,50
344	AFASTADOR MINNESOTA; EM AÇO INOX.	UNID	5	R\$ 14,54	R\$ 72,70
355	BROCA CARBIDE OPERATÓRIA CILÍNDRICA PONTA ARREDONDADA CORTE CRUZADO FG Nº 1557; BROCA CARBIDE CILÍNDRICA DE PONTA ARREDONDADA E CORTE CRUZADO, 1557, 19 MM, ALTA ROTAÇÃO.	UNID	50	R\$ 6,49	R\$ 324,50
370	CABO PARA BISTURI Nº03: EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	10	R\$ 12,07	R\$ 120,70
375	CARBONO ODONTOLÓGICO DUPLA FACE: TIRAS DE PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO FINA EM DUPLA FACE AZUL E VERMELHO 100MM INDICANDO PARA REGISTROS DE CONTATO OCLUSAL ENTRE DENTES ANTAGONISTAS. RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE. RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA. Embalagem com 12 tiras	PCT	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
376	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. CAIXA C/13G DE BASE E 11G DE CATALISADOR E BLOCO DE MISTURA.	CX	50	R\$ 28,93	R\$ 1.446,50
391	CLOREXIDINA PARA BOCHECHO - ANTISSÉPTICO BUCAL (GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%). Embalagem 1L	FRASCO	50	R\$ 28,31	R\$ 1.415,50
393	CIMENTO PROVISÓRIO PRONTO PARA USO, COR BRANCA, À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E SULFATO DE ZINCO, SEM EUGENOL, FRSCO COM 20G A 25G, CONTENTO PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	20	R\$ 10,19	R\$ 203,80

GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740
014627

Assinado de forma
digital por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.01.23
16:45:03 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAÍMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 24a9cb6-63bd-4f70-8949-b0cd77c2fc3

416	FÓRCEPS ADULTO Nº150: INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	20	R\$ 84,90	R\$ 1.698,00
417	FÓRCEPS ADULTO Nº16: INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	30	R\$ 84,90	R\$ 2.547,00
418	FÓRCEPS ADULTO Nº17: INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	10	R\$ 85,75	R\$ 857,50
420	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L: INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	10	R\$ 84,90	R\$ 849,00
429	LIMAS ENDODÔNTICAS ROTATÓRIAS EM LIGAS NÍQUEL-TITÂNICOS, TRATAMENTO TÉRMICO CM, SECÇÃO TRANSVERSAL, HÉLICE DUPLA E TRIPLA, PODENDO SER USADAS EM MOVIM. RECIPROCANTE COMPRIMENTO 25 MM CONICIDADE #20/06 COR AZUL CX C 4 LIMAS SORTIDAS REF.: LIMAS NITI EASY PRODESIGN S, DA EASY EQUIP ODONT	CX	15	R\$ 178,53	R\$ 2.677,95
444	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR: PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, LIVRE DE ÓLEO. EMBALAGEM COM 90G.	BISNAGA	30	R\$ 4,81	R\$ 144,30
456	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO ADULTO	KIT	3	R\$ 73,73	R\$ 221,19
467	SINDESMÓTOMO: SINDESMÓTOMO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
472	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10 ML	Frasco	30	R\$ 14,46	R\$ 433,80
475	SUPORTE METÁLICO PARA CAIXA DE PÉFURO-CORTANTE DE 13 LITROS	UNID	30	R\$ 32,82	R\$ 984,60
484	RÉGUA ENDODONTICA MILIMETRADA. AUTOCLAVÁVEL.	UNID	5	R\$ 7,46	R\$ 37,30
492	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G; AGULHA GENGIVAL PARA A APLICAÇÃO DE ANESTESIA CONDUTIVA E DE INFILTRAÇÃO. AGULHA DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE COM BISEL TRIFACETADO, PAREDES DA AGULHA ULTRAFINAS E SILICONIZADAS. AGULHAS GENGIVAS ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. Caixa com 100 unidades	CX	20	R\$ 45,69	R\$ 913,80
498	REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO - SOLUÇÃO PARA REVELAR IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM FILMES PERIAPICAI, EMBALAGEM FRASCO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E VALIDADE, COM RECOMENDAÇÃO DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	50	R\$ 14,24	R\$ 712,00
				VALOR TOTAL	R\$ 17.408,14

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:02
740014627

Assinado de forma
digital por
GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:02740014
627
Dados: 2023.01.23
16:45:48 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAÍMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 24a9cb6-63bd-4f70-8949-bc0d77c2fc3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

Aos 23 dias de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte três), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.844.178/0001-35, situado Rua Dr Arthur Barbosa Maciel, S/N. Centro, Tacaimbó/PE, neste ato representado pelo Secretária de Saúde, a Srª Patrícia da Silva Souza, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.218.314/0001-66, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 136 B, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, neste ato, representada pelo Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury, portador do CPF nº 758.729.606-97, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022**, do tipo **menor preço por item**, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICA E MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

Empresa: **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ nº 46.218.314/0001-66

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE

PRIMEMED EQUIPAMENTOS
LTDA:46218314000166

Assinado de forma digital por PRIMEMED
EQUIPAMENTOS LTDA:46218314000166
Dados: 2023.01.24 10:12:11 -03'00'